



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 06/05/2016, Edição nº 4303, Página nº 43

LEI Nº 1.826/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 4.189,27 (quatro mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.366.0007.2097 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PEJA			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
129 - TRANSFERÊNCIA DO FNDE PARA O PEJA	R\$		1.086,27
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
129 - TRANSFERÊNCIA DO FNDE PARA O PEJA	R\$		3.103,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$		4.189,27

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
129	- TRANSFERÊNCIA DO FNDE PARA O PEJA	R\$	4.189,27
TOTAL		RS	4.189,27

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: TRANSFERÊNCIA DO FNDE PARA O PEJA



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	TRANSFERÊNCIA DO FNDE PARA O PEJA	GLOBAL	1,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
04 de Maio de 2016.**

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito